



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 928, DE 15 DEZEMBRO DE 2010

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar as atividades do Tribunal Regional Federal da 5ª Região nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, período considerado feriado na Justiça Federal (recesso forense), conforme disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O expediente do Tribunal, durante o recesso forense de 20 de dezembro do ano em curso a 06 de janeiro do ano próximo vindouro, será das 13 às 18 horas.

**Parágrafo único.** O horário de expediente da área administrativa poderá ser ampliado por necessidade do serviço.

**Art. 2º.** A Secretaria Judiciária realizará atendimento ao público, em regime de plantão, apenas em feitos que demandem medidas liminares em *habeas corpus* ou para evitar perecimento de direito e/ou dano irreparável ou de difícil reparação, em qualquer caso, distribuídos durante o período do recesso forense.

**§ 1º.** Durante o recesso, o atendimento será feito pela Divisão de Distribuição, no térreo, e pela Secretaria Judiciária, no 8º andar.

**§ 2º.** Deverá a Secretaria Judiciária elaborar escala de serviço de Diretores e servidores que lhe são subordinados para o referido período, encaminhando cópia ao Gabinete da Presidência, à Diretoria-Geral e à Subsecretaria de Pessoal.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Art 3º.** Não haverá atendimento ao público externo na Subsecretaria de Precatórios durante recesso forense, em função da necessidade dos trabalhos internos.

**Art 4º.** Não haverá plantão na Subsecretaria de Recursos Especiais, Extraordinários e Ordinários, na Subsecretaria do Plenário, nas Divisões de Turmas, na Seção de Taquigrafia e na Seção de Jurisprudência.

**Art. 5º.** Não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010, ressalvados os casos de necessidade nas Unidades Administrativas.

**Art 6º.** Determinar que os Diretores da área administrativa do TRF da 5ª Região elaborem tabela com a escala de serviço dos servidores que lhes são subordinados para o referido período, encaminhando cópia ao Gabinete da Presidência, à Diretoria-Geral e à Subsecretaria de Pessoal.

**Art 7º.** Determinar a remessa de cópia da presente Portaria ao Ministério Público Federal, às Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil nos estados jurisdicionados, à Procuradoria Regional da União da 5ª Região, à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região, à Defensoria Pública da União em Pernambuco e aos Excelentíssimos Senhores Diretores de Foro das Seções Judiciárias da 5ª Região.

**Art 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Alberto Gurgel de Faria', is written over the printed name and title.